



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.196 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 345/2021
Autor: VER. JOÃOZINHO

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o atual Mirante sem denominação oficial, situado na Avenida Nelson
Marinho de Araújo, no bairro de Serraria, precisamente localizado pelo
georreferenciamento na latitude -9.614283 e longitude -35.726118 denominado
oficialmente MIRANTE ANDRÉ JERONIMO COSTA DE BARROS, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2022.


GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 22/06/2022
Evandro Góes
DIR. M.A.T. Nº 9.977/12-R